

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO

015/2025

“Contratação de empresa especializada para disponibilização de mão de obra para realização de serviços e eventos esportivos no município de Taiobeiras MG”.





PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

INFORMAÇÕES GERAIS

Processo nº	057/2025
Modalidade/nº	Pregão Eletrônico 015/2025
Julgamento	Menor preço por item
Link da Plataforma	www.portaldecompraspublicas.com.br
Objeto	Contratação de empresa especializada para disponibilização de mão de obra para realização de serviços e eventos esportivos no município de Taiobeiras MG.
Unidade responsável	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
Data de abertura e horário	03 de abril de 2025 às 08:01
Período da entrega das Propostas	Início em 19 de março de 2025, recebidas até às 07:59 do dia 03 de abril de 2025, exclusivamente no Portal de Compras Públicas.
Intervalo de lances	R\$ 10,00 (dez reais)
Veículos de publicação do edital	Diário e Sítio oficial do Município de Taiobeiras, Jornal de Grande circulação no Estado de Minas Gerais e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Data final para Impugnações	31 de março de 2025
Data final para dúvidas e esclarecimentos	31 de março de 2025
Contatos e informações:	Karine Alves Santos – Pregoeiro Telefone: (38) 3845 - 3304 E-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br PORTARIA Nº GAB-001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

EDITAL

PREGÃO Nº 015/2025

PROCESSO 057/2025

A **Prefeitura de Taiobeiras** - Estado de Minas Gerais, inscrita no cnpj sob o nº **18.017.384/0001-10**, situada na Praça da Matriz, nº 145, Centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do processo licitatório, para realização de pregão na forma **eletrônica**, nos termos da lei nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006, e das exigências estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para disponibilização de mão de obra para realização de serviços e eventos esportivos no município de Taiobeiras MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. Os documentos de Habilitação serão solicitados apenas dos licitantes provisoriamente vencedores, e facultado o envio dos documentos no cadastramento da proposta.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo disposto no QUADRO I.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02(DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Em caso de dúvidas o pregoeiro poderá exigir do licitante provisoriamente vencedor a comprovação da exequibilidade da proposta, que deverá ser encaminhada com prazo de vinte e quatro horas contadas da solicitação.

8.5.1. Para comprovação da exequibilidade os licitantes deverão apresentar planilhas de custos e demonstrativos que comprovem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de execução dos serviços, assim como contratos e notas fiscais.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02(DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, **formulada antes de findo o prazo**, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Quando necessário, o prazo para comprovação de exequibilidade será de 2 dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro.

8.7.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

pertinentes, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02(DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.4. O licitante poderá solicitar via chat com justificativa, a prorrogação do prazo para envio da proposta reajustada.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DAS GARANTIAS.

14.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou aceite do



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

16.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no **IPCA-IBGE** acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao

16.5. Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Taiobeiras, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no sítio oficial do município www.taiobeiras.mg.gov.br, ou ainda na Divisão de Compras Almojarifado e Materiais da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no endereço; Praça da Matriz, nº 136, Centro, Taiobeiras-MG nos dias úteis, no horário das 13 às 17 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de proposta de preços;

Anexo III – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Anexo IV – Modelo de declaração nos termos do inciso xxxiii, art. 7º da constituição federal;

Anexo V – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

Anexo VI – Modelo de declaração do porte da empresa;

Anexo VII – Modelo de declaração de idoneidade;

Anexo VIII – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo IX – Minuta do contrato.

Taiobeiras 18 de fevereiro de 2025

ANTONIO BANDEIRA NETO



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

2. REQUISITANTE

- 1.1. **Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Taiobeiras
- 1.2. **Área Interessada:** Secretaria De Esportes, Lazer e Juventude (SELJU)
- 1.3. **Endereço:** Rua Santos Dumont nº 223

3. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para disponibilização de mão de obra para realização de serviços e eventos esportivos no município de Taiobeiras MG, através de licitação na modalidade pregão tipo "menor preço", que demonstre experiência nesse tipo de trabalho. Os eventos em foco trata-se de competições esportivas e serviços relacionados à execução deles, conforme consta no quadro demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. MÁX.
1.	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAIOBEIRAS PRIMEIRA DIVISÃO <ul style="list-style-type: none">• 23 jogos• Fornecimento de: 01 arbitro principal 02 auxiliares (com experiência em competições regionais, nomes a serem aprovados previamente pela Secretaria de	01	41.172,37	41.172,37



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	<p>Esportes) 01 quarto árbitro e 01 mesário com rádio comunicador para todos da equipe de arbitragem.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 marcador de campo sendo de responsabilidade da contratada, marcar o local de jogos no dia do jogo com TINTA respeitando as medidas oficiais, sendo a tinta por conta da contratada.• 02 apoios segurança• 03 gandulas• 01 técnico de enfermagem com bolsa de material de primeiros socorros contendo: Termômetro, Tesoura pequena, Algodão hidrófilo, Gaze esterilizada, Esparadrapo, Ataduras, Curativo adesivo, Spray antisséptico. Álcool, Analgésico GELOL aerossol, Colírio neutro, Soro fisiológico, Luvas descartáveis. Bolsa térmica Lenços descartáveis e gelo, fornecido por conta da empresa contratada e de responsabilidade de levar em todos os jogos.• efeitos especiais para a partida final <p>8 gerbs de 15 seg 4 Canhão Papel laminado 2 Canhão de fumaça 1 Fogos placa 9 pontas 3 Fogos de 1 tiro de luz 1 Kit de disparo</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 bolas de futebol oficiais POR JOGO sendo da marca PENALTY BOLA			
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS

	<p>CAMPO BRASIL 70 PRO X sendo responsabilidade da empresa contratada levar nos dias de jogos. (a ser aprovada pela Secretaria de Esportes).</p> <ul style="list-style-type: none">• Troféu e medalhas para campeão e vice-campeão sendo o troféu de campeão (com no mínimo 80 cm de altura personalizado (modelo a ser aprovado pela secretaria de esportes) e troféu para o vice-campeão mínimo de 60 cm e 28 medalhas pro campeão e 28 medalhas pro vice-campeão (medalhas em ferro fundido, redonda de 8cm de diâmetro).• troféu alusivo melhor goleiro• troféu alusivo artilheiro• troféu alusivo melhor jogador• melhor treinador• 01 troféu de melhor jogador da final• 01 certificados de melhor jogador da partida em todos os jogos• 06 girândolas de 460 tiros (03 na abertura e 03 na final)			
2.	<p>CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAIUBEIRAS SEGUNDA DIVISAO</p> <ul style="list-style-type: none">• 33 jogos• Fornecimento de: 01 arbitro principal 02 auxiliares (bandeirinhas) 01 quarto árbitro e 01 mesário com rádio comunicador par toda equipe.	01	49.783,33	49.783,33



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

<ul style="list-style-type: none">• 01 marcador de campo sendo de responsabilidade da contratada, marcar o local de jogos no dia do jogo com TINTA respeitando as medidas oficiais, sendo a TINTA por conta da contratada.• 02 apoios segurança• 03 gandulas• 01 técnico de enfermagem com bolsa de material de primeiros socorros contendo: Termômetro, Tesoura pequena, Algodão hidrófilo, Gaze esterilizada, Esparadrapo, Ataduras, Curativo adesivo, Spray antisséptico. Álcool, Analgésico GELOL aerossol, Colírio neutro, Soro fisiológico, Luvas descartáveis. Bolsa térmica Lenços descartáveis e gelo, fornecido por conta da empresa contratada e de responsabilidade de levar em todos os jogos.• Efeitos especiais para a partida final 8 Gerbs de 15 seg 4 Canhão Papel laminado 2 Canhão de fumaça 1 Fogos placa 9 pontas 3 Fogos de 1 tiro de luz 1 Kit de disparo• 06 girândulas de 460 tiros (03 na abertura e 03 na final)• 04 bolas de futebol oficiais POR JOGO sendo da marca PENALTY BOLA CAMPO BRASIL 70 PRO X sendo			
---	--	--	--



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	<p>responsabilidade da empresa contratada levar nos dias de jogos. (a ser aprovada pela Secretaria de Esportes).</p> <ul style="list-style-type: none">• Troféu e medalhas para campeão e vice-campeão sendo o troféu de campeão (com no mínimo 80 cm de altura personalizado (modelo a ser aprovado pela secretaria de esportes) e troféu para o vice-campeão mínimo de 60 cm e 28 medalhas pro campeão e 28 medalhas pro vice-campeão (medalhas em ferro fundido, redonda de 8cm de diâmetro).• troféu alusivo melhor goleiro• troféu alusivo artilheiro• troféu alusivo revelação• melhor treinador• certificado para o melhor jogador de cada partida• cheque alusivos aos valores em dinheiro			
3.	<p>JOGOS ESTUDANTIS DE TAIOBEIRAS (JET)</p> <ul style="list-style-type: none">• Fornecimento de: Árbitros e 02 mesários para as modalidades em disputa (de acordo tabela de jogos), medalhas (modelo a ser aprovado pela secretaria de esportes) de 1º a 3º colocado nas modalidades em disputa	01	35.500,00	35.500,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

<ul style="list-style-type: none">• 02 seguranças para cada local de jogo. <p>01 técnico de enfermagem em cada local de jogos com bolsa de material de primeiros socorros contendo: Termômetro, Tesoura pequena, Algodão hidrófilo, Gaze esterilizada, Esparadrapo, Ataduras, Curativo adesivo, Spray antisséptico. Álcool, analgésico gelol aerossol, Colírio neutro, Soro fisiológico, Luvas descartáveis. Bolsa térmica Lenços descartáveis e gelo, fornecido por conta da empresa contratada e de responsabilidade de levar em todos os jogos.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 troféu de participação para cada escola participante a ser entregue na cerimônia de abertura• Disponibilizar 02 bolas para os jogos de cada modalidade em disputa (marca a ser aprovada pela Secretaria de Esportes)• Efeitos Especiais e iluminação para a cerimônia de abertura contendo: 02 Torres Q25 2 metros 02 Torres Q 25 1,15 mts 06 Moving Beam 9R 4 RiBaltas Led 4 Atomic Led 01 Fumaça 04 Gerbs 15 seg 04 Super Gerbs			
---	--	--	--



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	<p>04 Silver Je</p> <p>01 placa de pvc de 50cm x 30 cm para cada escola participante contendo os nomes delas.</p>			
4.	<p>COPA TAIOBEIRAS DE FUTSAL</p> <ul style="list-style-type: none">• 30 jogos• Fornecimento de: 02 árbitros• 02 mesários• 02 apoios segurança em todos os jogos• 01 técnico de enfermagem com bolsa de material de primeiros socorros contendo: Termômetro, Tesoura pequena, Algodão hidrófilo, Gaze esterilizada, Esparadrapo, Ataduras, Curativo adesivo, Spray antisséptico. Álcool, analgésico gelol aerossol, Colírio neutro, Soro fisiológico, Luvas descartáveis. Bolsa térmica Lenços descartáveis e gelo, fornecido por conta da empresa contratada e de responsabilidade de levar em todos os jogos.• troféus personalizados (modelo aprovado pela secretaria de esportes) para campeão, vice-campeão, artilheiro, melhor goleiro em todas as categorias em disputa. medalhas personalizadas (modelo aprovado pela secretaria de Esportes) para campeão, vice-campeão, em todas as categorias em disputa.	01	29.333,33	29.333,33



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

5.	CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL <ul style="list-style-type: none">• 33 jogos• Fornecimento de: 01 arbitro principal 02 auxiliares (bandeirinhas) 01 quarto árbitro e 01 mesário.• Marcação dos campos por conta da contratada, incluso o Kal.• 03 apoios segurança nas fases de semifinal e final com transporte por conta da contratada até o local dos jogos.• 03 gandulas• 01 técnico de enfermagem com bolsa de material de primeiros socorros contendo: Termômetro, Tesoura pequena, Algodão hidrófilo, Gaze esterilizada, Esparadrapo, Ataduras, Curativo adesivo, Spray antisséptico. Álcool, Analgésico GELOL aerossol, Colírio neutro, Soro fisiológico, Luvas descartáveis. Bolsa térmica Lenços descartáveis e gelo, fornecido por conta da empresa contratada e de responsabilidade de levar em todos os jogos.• efeitos especiais para a partida final<ul style="list-style-type: none">8 Gerbs de 15 seg4 Canhão Papel laminado2 Canhão de fumaça1 Fogos placa 9 pontas3 Fogos de 1 tiro de luz1 Kit de disparo	01	51.860,00	51.860,00
----	---	----	-----------	-----------



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	<ul style="list-style-type: none">• 06 girândolas de 460 tiros (03 na abertura e 03 na final)• 04 bolas de futebol oficiais por jogo sendo da marca penalty bola campo brasil 70 pro x sendo responsabilidade da empresa contratada levar nos dias de jogos. (a ser aprovada pela Secretaria de Esportes).• Troféu e medalhas para campeão e vice-campeão sendo o troféu de campeão (com no mínimo 80 cm de altura personalizado (modelo a ser aprovado pela secretaria de esportes) e troféu para o vice-campeão mínimo de 60 cm e 28 medalhas para o campeão e 28 medalhas pro vice-campeão (medalhas em ferro fundido, redonda de 8cm de diâmetro).• troféu alusivo melhor goleiro• troféu alusivo artilheiro• troféu alusivo melhor jogador• melhor treinador• certificado de melhor da partida em todos os jogos• cheques alusivos aos valores em dinheiro			
6.	TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY. 0301 CATEGORIAS: 40+, 50 + e PRINCIPAL <ul style="list-style-type: none">• 65 jogos• fornecimento de: 02 árbitros		35.905,00	35.905,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	<ul style="list-style-type: none">• 02 mesários• 01 técnico de enfermagem com bolsa de material de primeiros socorros contendo: Termômetro, Tesoura pequena, Algodão hidrófilo, Gaze esterilizada, Esparadrapo, Ataduras, Curativo adesivo, Spray antisséptico. Álcool, Analgésico GELOL aerossol, Colírio neutro, Soro fisiológico, Luvas descartáveis. Bolsa térmica Lenços descartáveis e gelo, fornecido por conta da empresa contratada e de responsabilidade de levar em todos os jogos.• TROFÉUS PERSONALIZADOS (modelo aprovado pela secretaria de Esportes) para campeão, vice-campeão, artilheiro, melhor goleiro em todas as categorias em disputa.• 18 MEDALHAS PERSONALIZADAS (modelo aprovado pela secretaria de Esportes) para campeão, 18 MEDALHAS PERSONALIZADAS vice-campeão em todas as categorias em disputa			
7.	TORNEIO DE FUTEVÔLEI <ul style="list-style-type: none">• 30 jogos em duas categorias• Confeccionar a tabela de jogos• 03 árbitros federados ou com Curriculum em competições de futevôlei	01	22.393,33	22.393,33



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS

	<ul style="list-style-type: none">• 06 bandeirinhas de fundo de quadra• 03 mesários• 03 Guarda sol• 04 bolas oficiais de futevôlei• Disponibilizar 03 coolers para água mineral• 01 técnico de enfermagem com bolsa de material de primeiros socorros contendo: Termômetro, Tesoura pequena, Algodão hidrófilo, Gaze esterilizada, Esparadrapo, Ataduras, Curativo adesivo, Spray antisséptico. Álcool, Analgésico GELOL aerossol, Colírio neutro, Soro fisiológico, Luvas descartáveis. Bolsa térmica Lenços descartáveis e gelo, fornecido por conta da empresa contratada e de responsabilidade de levar em todos os jogos. <p>06 troféus de 1º ao 3º em duas categorias</p>			
8.	TORNEIO DE VÔLEI DE PRAIA <ul style="list-style-type: none">• 30 jogos em duas categorias• 03 árbitros federados ou com Curriculum em competições de vôlei de praia• 06 guardas sóis• 03 mesários• 04 bolas oficiais de vôlei de praia• Disponibilizar 03 coolers para água mineral• 48 camisetas 100 % poliéster Dri-Fit	01	20.366,67	20.366,67



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	<p>sublimação total personalizado, modelagem; Slim Fit</p> <p>Contra Defeito de Fabricação</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 técnico de enfermagem com bolsa de material de primeiros socorros contendo: Termômetro, Tesoura pequena, Algodão hidrófilo, Gaze esterilizada, Esparadrapo, Ataduras, Curativo adesivo, Spray antisséptico. Álcool, Analgésico GELOL aerossol, Colírio neutro, Soro fisiológico, Luvas descartáveis. Bolsa térmica Lenços descartáveis e gelo, fornecido por conta da empresa contratada e de responsabilidade de levar em todos os jogos.<p>06 troféus de 1º ao 3º em duas categorias</p>			
9.	<p>TAIOBEIRAS OPEN DE BEACH TENNIS EDIÇÃO DE 2025</p> <ul style="list-style-type: none">• Contratação de 02 coordenadores para confecção da tabela de jogos e execução da mesma durante o torneio. (Tabela confeccionada no máximo até 05 dias antes do início do torneio)• 01 auxiliar de quadra para ajustes na areia e demais reparos necessários (ficando a disposição enquanto durar o evento)• 01 técnico de enfermagem com bolsa de material de primeiros socorros contendo: Termômetro, Tesoura	01	21.339,33	21.339,33



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	<p>pequena, Algodão hidrófilo, Gaze esterilizada, Esparadrapo, Ataduras, Curativo adesivo, Spray antisséptico. Álcool, analgésico gelol aerossol, Colírio neutro, Soro fisiológico, Luvas descartáveis. Bolsa térmica Lenços descartáveis e gelo, fornecido por conta da empresa contratada e de responsabilidade de levar em todos os jogos.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 banner de rodapé na arena de 0,50 cm x75 m de comprimento.• Premiação em dinheiro de 8.000,00 divididos nas categorias: A, B, C, D masculino e feminino, 40+ masculino, 35+ feminino, mistas: A-B-C-D e sub 14 masculino. Troféus e medalhas (modelo a ser definido pela Secretaria de Esportes) para as duplas campeãs e vice das categorias em disputa.• Cheques alusivos nos valores definidos da premiação			
10.	<p>COPA TAIOBEIRAS DE XADRÊZ Arbitragem: 01 ÁRBITRO 20 troféus personalizados 30 cm altura (modelo aprovado pela Secretaria de Esportes) Disponibilizar n mínimo 20 jogos de xadrez e 20 relógios 3.000,00 (três mil reais em premiação em dinheiro)</p>	01	11.766,67	11.766,67



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	Disponibilizar 01 notebook, 01 impressora e papel ofício no local da disputa			
11.	ABERTO DE PETECA 64 jogos 02 árbitros 02 pega ladrões 09 troféus personalizados Aquisição de 20 petecas de marca oficial 3000,00 premiações em dinheiro dividido nas categorias em disputa Mesa de frutas nos dois dias de competição 64 camisetas personalizadas dry fit sublimação total	01	15.000,00	15.000,00
12.	SPORT ROCK SKATE KART • 03 seguranças WHEELING • Contratação de uma equipe para apresentação completa de wheeling • 02 diárias de 02 técnicos de enfermagem com bolsa de material de primeiros socorros contendo: Termômetro, Tesoura pequena, Algodão hidrófilo, Gaze esterilizada, Esparadrapo, Ataduras, Curativo adesivo, Spray antisséptico. Álcool, Analgésico GELOL aerossol, Colírio neutro, Soro fisiológico, Luvas descartáveis. Bolsa térmica Lenços	01	25.100,00	25.100,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	<p>descartáveis e gelo, fornecido por conta da empresa.</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 diárias de 01 som com Pas 08 graves, com mesa digital, som de palco com amplificadores de retorno e micro fonação para até 06 músicos.• Contratação de 03 bandas regionais de rock (nomes aprovados pela Secretaria de Esportes)• 80 Troféus de no mínimo 30 cm de altura modelo a ser aprovado.• 100 medalhas em acrílico			
13.	<p>CORRIDA RÚSTICA “VOLTA DA ORO</p> <p>CONTORNO”</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Serviço de cronometragem esportiva com 200 kits atleta (número peito + chip + alfinetes + envelope)• 200 Medalhas personalizadas em metal zanak para atletas participantes do evento, medindo 7cmx7 cm formato circular com espessura de 03 mm acompanhada com fita de cetim• 50 troféus personalizados modelo a ser aprovado pela Secretaria de Esportes• 01 Banners - impressão digital lona gloss. 440 gm (3 x 2m)• 01 banner de largada e chegada medindo 7 m de comprimento x 1 m de largura• 02 banners de 50 cm x 4 m para as laterais do portal de largada e chegada.	01	28.633,33	28.633,33



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	<ul style="list-style-type: none">• 01 diária - Narrador com experiência em locução de eventos, para fazer toda a parte de locução da prova e premiação• 02 diárias - Técnicos de enfermagem com bolsa de material de primeiros socorros contendo: termômetro, tesoura pequena, algodão hidrófilo, gaze esterilizada, esparadrapo, ataduras, curativo adesivo, spray antisséptico, álcool, analgésico gelol aerossol, colírio neutro, soro fisiológico, luvas descartáveis. bolsa térmica lenços descartáveis e gelo, fornecido por conta da empresa contratada.• Contratação de 02 segurança para o evento• 10 diárias - Equipe de apoio para atuar nos pontos de apoio, organização, saída, chegada e premiação			
14	ABERTO TAIOBEIRAS DE VOLEIBOL. 30 jogos <ul style="list-style-type: none">• 02 Técnicos de enfermagem nos 02 dias de competição com bolsa de material de primeiros socorros contendo: termômetro, tesoura pequena, algodão hidrófilo, gaze esterilizada, esparadrapo, ataduras, curativo adesivo, spray antisséptico, álcool, analgésico gelol aerossol, colírio neutro, soro fisiológico, luvas	01	18.850,67	18.850,67



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	<p>descartáveis. Bolsa térmica lenços descartáveis e gelo, fornecido por conta da empresa contratada e de responsabilidade de levar em todos os jogos</p> <ul style="list-style-type: none">• Contratação de 04 árbitros e 02 mesários com experiência de atuação em competições regionais de voleibol (nomes a serem aprovados pela Secretaria de Esportes)• 06 Troféus personalizado de polímero na cor preta, com base quadrada, personalizado de acordo pedido, sendo nos seguintes tamanhos: 50 cm altura -campão. 40 cm altura- vice-campeão, 30 cm altura – 3º lugar.• 90 Medalhas personalizada em metal zamak para atletas participantes do evento, medindo 7cmx7 cm formato circular com espessura de 03 mm acompanhada com fita de cetim.			
15	<p>KART</p> <ul style="list-style-type: none">• 15 troféus até o terceiro lugar para cada categoria.• 50 medalhas de metal de participação para todos os pilotos.• Premiação em dinheiro até o terceiro lugar de cada categoria, obs.: 3 categorias. <p>✓ 1º 700 reais.</p>	01	15.333,33	15.333,33



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	<p>✓ 2º 500 reais.</p> <p>✓ 3º 300 reais.</p> <p>Total=4.500 reais.</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 ajudantes para montar e desmontar a pista.• 04 seguranças para apoio do evento e• 01 locutor• Sistema de cronometragem eletrônica com divulgação de resultados em painel ou (TV).• 3 auxiliares para organização do evento. (Fiscal, árbitro).• Estruturas metálica para fixar sistema de cronometragem medindo 4mx 2 m.			
16	<p>COPA BRASIL MOTO CROSS</p> <p>Contratação de empresa especializada em realização de prova de super Cross de nível nacional.</p> <p>Contendo os seguintes serviços;</p> <ul style="list-style-type: none">• Organização física: Supervisão quantidade• Organização física: Direção de Prova.• Organização física: Locutor Profissional.• Organização física: Fiscais de prova (12 bandeirinhas, 06 no sábado e seis domingo).• Premiação 1: <p>Numerário pago pela empresa organizadora da competição,</p>	01	40.173,33	40.173,33



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	<p>obedecendo às normas pré-estabelecidas em regulamento próprio e específico. Esse numerário será pago como forma de premiação em dinheiro, conforme valores constantes da planilha.</p> <ul style="list-style-type: none">• Troféus personalizados: Troféus pelos títulos de campeão, vice-campeão, 2º Lugar, 3º Lugar, 4º Lugar e 5º Lugar. 81 troféus• Equipe de Serviços: Numerário pago pela empresa organizadora do evento/competição na contratação de profissionais (técnicos), na reforma da atual pista com medidas oficiais como manda o regulamento da Confederação Brasileira de Motociclismo.• Diesel para traslado da equipe de reforma da pista e supervisores do evento. 294 litros• transporte de estrutura metálica p/ o evento• Limpar toda a área da pista e Box dos pilotos. Mínimo 5 pessoas nos dois dias			
17	<p>TAIO GAMES <u>BOXE E MUAY THAY</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Aluguel de um ringue profissional• 04 pares de caneleira de muay thai• 02 pares de luva 12 oz profissional• 02 pares de luva 14 oz profissional	01	40.666,67	40.666,67



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

<ul style="list-style-type: none">• 02 capacetes de lutas• contratação de 01 locutor• contratação de 03 Ring girls• iluminação do ringue com suporte metálico• 01 diária de 05 pessoas no staff do evento <p><u>PETECA</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 16 jogos• Confeccionar a tabela de jogos• 04 petecas oficiais• 01 árbitro e coordenador do torneio• 01 pega ladrão• 01 mesário <p><u>BEACH TENIS</u></p> <ul style="list-style-type: none">• máximo de 12 duplas por categoria• 150 jogos• confeccionar a tabela e executar os jogos nas categorias: masc a, masc b, masc c, masc d, fem a, fem b, fem c, fem d, mista ab, mista cd• 12 bolinhas para o torneio• 01 árbitro principal <p><u>FUTEVÔLEI</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 16 jogos• 01 árbitros e 01 mesário• organizar o torneio de 08 duplas• 02 bolas oficiais de futevôlei <p><u>CROSFIT</u></p> <ul style="list-style-type: none">• mão de obra para suporte de montagem e desmontagem dos equipamentos			
---	--	--	--



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

<p><u>levantamento supino:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• locação: 01 banco de supino reto 01 barra olímpica 06 anilhas de 20kg 06 anilhas 10kg 04 anilhas 5 kg 04 anilhas de 3kg 04 anilhas de 2kg 04 anilhas 1 kg• contratação do árbitro organizador do evento, que tenha experiência comprovada em campeonato de levantamento de supino, nome a ser aprovado pela secretaria de esportes. <p><u>TÊNIS DE MESA</u></p> <ul style="list-style-type: none">• disponibilizar 02 mesas de tamanho oficial• no mínimo 04 raquetes• bolinhas para os jogos• 01 árbitro <p><u>TRUCO</u></p> <p><u>FUTMESA</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 02 bolas de futmesa <p><u>SKATE</u></p> <p><u>VÔLEI DE PRAIA</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 03 bolas oficiais• 01 árbitro <p>DEMAIS SERVIÇOS E ESTRUTURAS</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	<ul style="list-style-type: none">• 120 troféus de no mínimo 30cm de altura modelo alusivo a cada modalidade em disputa• 100 medalhas em acrílico• 01 banner de 06mx 01 m para parte superior do pórtico de entrada• 02 banners de 03 m x 01 m para as laterais do pórtico de entrada• 01 banner de 3,5 m x 2,5 para podium instalado em portal metálico• 15 banners de 1,5 m x 1 m para identificar as modalidades• 01 banner de 03 m x 02 m para mapa do evento			
18	EVENTO DE FISICULTURISMO <ul style="list-style-type: none">• Contratação de 3 árbitros de renome estadual na musculação. Nomes a serem aprovados pela Secretaria de Esportes• Mesas árbitros• Locutor• Equipe de organização com 10 pessoas• 35 troféus modelo padrão de campeonato de fisiculturismo a ser aprovado pela Secretaria de Esportes• 12 medalhas modelo padrão de campeonato de fisiculturismo a ser aprovado pela Secretaria de Esportes• 01 banner 3,5m x 2,5 instalado em portal metálico• 15 camisetas dry fit sublimação total	01	20.100,00	20.100,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	<ul style="list-style-type: none">Passagens de ônibus de ida e volta de Belo Horizonte a Taiobeiras para 03 pessoas			
19	ARBITRAGEM PARA ESPORTES ESPECIALIZADOS <ul style="list-style-type: none">2 árbitros e um mesáriofutsal, vôlei, handebol, basquete, peteca, futebol Society Sendo responsabilidade da empresa contratada fornecer os materiais necessários para a função do trabalho e transporte até o local de jogos.	30	400,000	12.000,00
20	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO Equipe formada por arbitro central dois árbitros assistentes (bandeirinhas) Sendo responsabilidade da empresa contratada fornecer os materiais necessários para a função do trabalho e transporte até o local de jogos	30	448,830	13.464,90
21	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM Com bolsa de material de primeiros socorros contendo: Termômetro, Tesoura pequena, Algodão hidrófilo, Gaze esterilizada, Esparadrapo, Ataduras, Curativo adesivo, Spray antisséptico. Álcool, analgésico gelado aerossol, Colírio neutro, Soro fisiológico, Luvas descartáveis. Bolsa térmica Lenços descartáveis e gelo, Fornecido por conta da empresa contratada e de responsabilidade de levar em todos os jogos.	20	261,000	5.220,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

22	CONTRATAÇÃO DE TREINADOR DE VOLEIBOL <i>Treinador de voleibol com ampla experiência comprovada na modalidade, para trabalhar com as equipes masculina e feminina do município e que cumpra uma carga horária semanal de no mínimo 08 horas semanais por um período de 11 meses.</i>	11	2.804,40	30.848,40
23	CONTRATAÇÃO TREINADOR DE BEACH TENIS <i>Treinador de BEACH TENNIS com experiência na modalidade, para trabalhar com A MODALIDADE NOS BAIROS E ZONA RURAL DO município e que cumpra uma carga horária semanal de no mínimo 08 horas semanais por um período de 10 meses.</i>	10	1.968,00	19.680,00
24	CONTRATAÇÃO DE UM MONITOR PARA LUTAS: BOXE E MUAY THAI <i>Treinador de LUTAS com ampla experiência na modalidade, que tenha participado de eventos regionais como lutador e que cumpra uma carga horária semanal de no mínimo 15 horas semanais por um período de 10 meses.</i>	10	1.968,00	19.680,00
25	CONTRATAÇÃO TREINADOR DE FUTEBOL DE CAMPO <i>Treinador de futebol para comandar a seleção de Taiobeiras na disputa da Copa Folha regional com experiência</i>	06	2.804,400	16.826,40



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	<i>na modalidade, nome a ser aprovado pela Secretaria de Esportes. por um período de 10 meses.</i>			
26	COPA TAIO FUTEBOL <ul style="list-style-type: none">• 12 jogos• Fornecimento de 01 arbitro principal 02 auxiliares (bandeirinhas) 01 quarto árbitro e 01 mesário.• 01 marcador de campo sendo de responsabilidade da contratada, marcar o local de jogos no dia do jogo com TINTA respeitando as medidas oficiais, sendo a TINTA por conta da contratada• 02 apoios segurança• 03 gandulas• 01 técnico de enfermagem com bolsa de material de primeiros socorros contendo: Termômetro, Tesoura pequena, Algodão hidrófilo, Gaze esterilizada, Esparadrapo, Ataduras, Curativo adesivo, Spray antisséptico. Álcool, analgésico gelol aerossol, Colírio neutro, Soro fisiológico, Luvas descartáveis. Bolsa térmica Lenços descartáveis e gelo, fornecido por conta da empresa contratada e de responsabilidade de levar em todos os jogos. 04 bolas de futebol oficiais POR JOGO sendo da marca penalty bola campo brasil 70 pro x sendo responsabilidade	01	22.300,00	22.300,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	<p>da empresa contratada levar nos dias de jogos. (a ser aprovada pela Secretaria de Esportes).</p> <ul style="list-style-type: none">• Troféu e medalhas para campeão e vice-campeão sendo o troféu de campeão (com no mínimo 80 cm de altura personalizado (modelo a ser aprovado pela secretaria de esportes) e troféu para o vice-campeão mínimo de 60 cm e 28 medalhas pro campeão e 28 medalhas pro vice-campeão (medalhas em ferro fundido, redonda de 8cm de diâmetro).• troféu alusivo melhor goleiro• troféu alusivo artilheirotroféu alusivo melhor jogador			
TOTAL		663.297,06		

4. JUSTIFICATIVA

O Lazer é uma necessidade básica do cidadão prevista na constituição de 88. Os eventos esportivos é um canal de lazer e entretenimento tanto para quem pratica, quanto para quem assiste. O município de Taiobeiras hoje é destaque regional pelos investimentos no esporte amador. A administração municipal eleva a pasta do esporte ao mesmo patamar das demais, dando a ela a importância de uma política pública que faz a diferença na vida das pessoas, fazendo com que as ações cheguem em todos os cantos do município, inclusive contemplando a zona rural. Os eventos esportivos fazem parte do planejamento esportivo do município e sua realização é de fundamental importância para o lazer e bem-estar dos munícipes. Diante de uma agenda considerável de eventos e prezando pela qualidade nos serviços prestados e na praticidade para o município, faz-se necessária a contratação dos serviços de empresas especializadas.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o plano de Governo Municipal que é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade Taiobeirense para as competições a serem realizadas em diversos segmentos da sociedade, inscritos nas diversas modalidades esportivas.

OS EVENTOS: (ITENS 7,8,9,10,11 DO QUADRO DEMONSTRATIVO), REQUEREM UMA PREMIAÇÃO FINANCEIRA COM DOTAÇÃO PRÉ ESTABELECIDADA NO ORÇAMENTO DE 2025 DA SECRETARIA DE ESPORTES. Isso se justifica por ser competições de caráter regional cujo crescimento dessas modalidades no município depende do intercambio competitivo com atletas de outras cidades e regiões do estado. Na prática, essa premiação financeira visa valorizar os melhores e principalmente servir de incentivo para que atletas locais e regionais se inscrevam nas referidas competições, além de minimizar as despesas contraídas pelos participantes, principalmente os que virão de outras cidades. Os valores foram determinados com base em pesquisa de eventos similares regionais.

O item 23 se faz necessário tendo em vista a demanda de técnico de enfermagem com experiência no atendimento em campos e quadras de futebol, muitas das vezes ficando a Secretaria de Saúde impossibilitada de atender à essa demanda da Secretaria de Esportes.

Nos itens 24,25,26,27 e 28 a contratação de treinadores é uma alternativa para a demanda que se apresenta para melhoramento dos níveis técnicos das diversas modalidades esportivas trabalhadas no município. A terceirização desse serviço permite que o pedido do serviço bem como o término do mesmo e a duração da execução seja estritamente dentro da necessidade, evitando assim contrato diretos, bem como nomeações de servidores junto ao município.

A pesquisa foi feita levando em consideração as peculiaridades do calendário esportivo de Taiobeiras, não sendo encontrado nenhum outro com as mesmas características o que dificulta uma análise comparativa do preço praticado. A solicitação de orçamentos levou em consideração o fato de as empresas serem do município, possuir experiência na prestação de serviços esportivos e conseqüentemente capacidade técnica para esse fim

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (se houver)

A empresa deverá realizar vistoria técnica ou apresentar declaração assinada pelo responsável técnico e legal, confirmando o conhecimento das condições do local onde os serviços serão prestados.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Declaração de Conhecimento: Este documento deve afirmar que a empresa não alegará, em nenhuma circunstância, desconhecimento das condições do local de execução.

Comunicação Prévia: Caso haja fatores que impeçam o cumprimento do cronograma, a empresa deve comunicar a Secretaria Municipal de Esporte com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

A Contratada será responsável por todas as despesas relacionadas aos serviços, incluindo: Transporte, deslocamento, alimentação e quaisquer outros custos necessários para a execução dos serviços contratados.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas:

Árbitros devidamente uniformizados e com o seu material básico de trabalho (apito, cartões, bandeiras, **rádios comunicadores** e placa de substituição para o quarto arbitro, placar de mesa para o mesário e para o quarto arbitro.;

Tendas obedecendo o tamanho pedido e em ótimo estado de conservação;

Seguranças com os devidos equipamentos de trabalho e especialistas no tipo de evento.

Técnico de enfermagem com todo material necessário para atendimento.

Material esportivo pedido em perfeitas condições de uso

Logística de disponibilidade de matérias a contento.

A Contratada deverá disponibilizar todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

Substituição de Materiais: Materiais danificados ou inadequados deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada.

Os serviços serão agendados no início da vigência contratual e supervisionados pelo setor responsável da Secretaria de Esporte. Cada evento terá data prevista para início e término, podendo haver alterações que serão comunicadas oficialmente à Contratada.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será realizada durante o período de 12 meses, de acordo com o cronograma oficial dos jogos, que ocorrerão em locais itinerantes no município de Taiobeiras. Esses locais serão preparados especificamente para o evento, de forma a atender as exigências técnicas e logísticas das modalidades esportivas. Todas as datas serão definidas pelo Secretaria de Esporte e devidamente comunicadas com a(s) contratados(as).

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os serviços contratados serão acompanhados e fiscalizados por pessoa e/ou comissão especialmente designada para esse fim, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços, determinando o que for necessário para à regularização das faltas ou defeitos observados.

Será solicitada da empresa vencedora a relação de funcionários que prestarão os serviços, bem como seus respectivos vínculos trabalhistas na assinatura do contrato com o município.

9. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o término de cada evento, mediante: Emissão de Nota Fiscal detalhada pela Contratada.

Prazo de pagamento é de 30 dias após entrega da nota fiscal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, nos formatos da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização contratual dos serviços deverá seguir o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

O gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos da Lei nº 14.133/2021.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

uso.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto Lei nº 14.133/2021

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Taiobeiras ou a terceiros;

Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado

Para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico da lei nº14.133/2021

Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Utilizar em empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

adentrará o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e a demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento todos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos da Lei nº 14.133/2021.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento todos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos da Lei nº 14.133.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação correlata

Secretaria de Esportes, Lazer e juventude
Almaquio Arifa Silva



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: *** ÓRGÃO LICITANTE

Identificação da proponente

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUANT .	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa: Declara que:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de inicio de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo i) do edital desse processo.

4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

5 Que o prazo de inicio da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na *** endereço, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Local e data



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Carimbo da empresa/assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

Ao pregoeiro e equipe de apoio.

_____, portador do rg _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, cnpj _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

_____ em, ___ de _____ de 20***.

(assinatura do responsável e cpf)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

(papel timbrado da empresa)

....., inscrito no cnpj nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº E cpf nº....., declara, para fins do disposto no inc. Vi do art. Nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: **pregão eletrônico nº 015/2025** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) a proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 015/2025**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 015/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº 015/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 015/2025** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 015/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 015/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 015/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 015/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da prefeitura municipal de taiobeiras, antes da abertura oficial das propostas; e

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., de de 2025.

Representante legal



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, s.a, etc.)], endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Nome e assinatura do contador
(no caso de me e epp)
Cpf: xxx.xxx.xxx-xx
Crc: _____



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao redigir a presente declaração, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A empresa, inscrita no cnpj nº, por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade nº..... E do CPF nº, declara não ter recebido do município de _____/uf ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20**.

(assinatura do responsável e cpf)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

A(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à, declara, em conformidade com a lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município **de Taiobeiras – pregão eletrônico nº 015/2025.**

....., de de 2025.

Representante legal



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IIX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

A *** ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20^{***}, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os valores poderão ser reajustados em caso de prorrogação contratual calculado pelo IPCA.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 08 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 8 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

8.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA